

À
Comissão de Constituição e Justiça

Assunto: Projeto de Lei que Institui o Dia Municipal do
PROERD- Programa Educacional de Resistência às Drogas e
Vioencia.

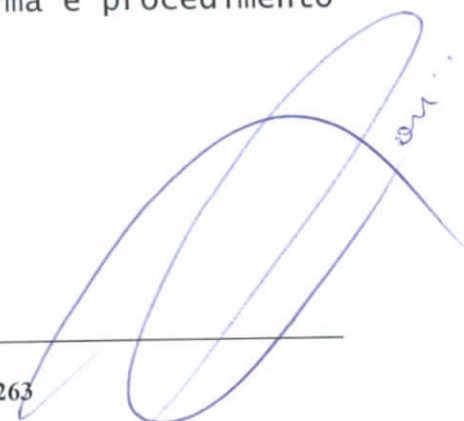
solicitou esta comissão, Parecer Jurídico
sobre o projeto de Lei em anexo.

Trata-se de consulta sobre a legalidade da do Projeto de Lei
que Institui o Dia Municipal do PROERD- Programa Educacional
de Resistência às Drogas e Vioencia, de autoria do Vereador
WLADIMIR PIRES DO SOUZA.

Verificando o processo, sem muitas delongas,
o procedimento está apto a ser analisado por essa casa de
Leis.

Preenche todos os requisitos legais exigidos.

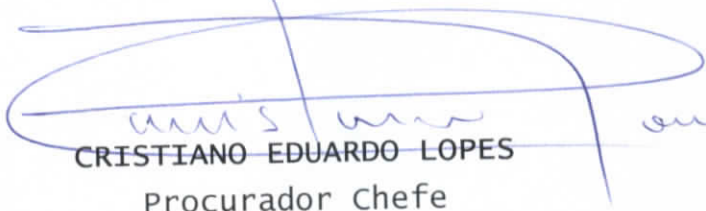
Portanto vislumbro que a forma e procedimento
estão corretos.



Concluo opinando que o processo possui amparo Legal, estando o mesmo apto a ser submetido para apreciação dessa Casa de Leis.

É o nosso Parecer meramente opinativo.

São Miguel do Araguaia - GO, em 11 de
Novembro de 2013


CRISTIANO EDUARDO LOPES

Procurador Chefe

OAB/GO 36.320.